



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL

Aos sete dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Rosário do Sul Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002020-98.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Flávia Cristina Padilha Vilande, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Fernandes Coradini, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 12.11.1980

Data da última correição realizada: 05.04.2017

Data de Implantação do PJe: 09.10.2015

Jurisdição: Cacequi, Rosário do Sul

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 07.05.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.04.2017 a 31.03.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Rosário do Sul pertence à 94ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juíza Atual

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Flávia Cristina Padilha Vilande	Juíza Titular	14.02.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 1804/2018 09:45:46)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 Rita de Cássia da Rocha Adão	Juíza Titular da Unidade Judiciária de 13.08.2012 a 13.02.2018		5 anos, 6 meses e 1 dia
2 Flávia Cristina Padilha Vilande	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 14.02.2018		2 meses e 24 dias
3 Fabiana Gallon (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Alegrete)	23.03.2017	Atuação em pauta de impedimento da Juíza Titular	1 dia
	24.04 a 23.05.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	30 dias
	14.02 a 15.03.2018		30 dias



4	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza Substituta)	31.07 a 06.08.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	7 dias
5	Edenir Barbosa Domingos (Juiz Substituto)	07.08 a 29.09.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	1 mês e 14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/04/2018 09:45:46)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos das Juízas Titulares durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Rita de Cássia da Rocha Adão	Férias	24.04 a 23.05.2017	30
		31.07 a 29.08.2017	30
Flávia Cristina Padilha Vilande	Férias	14.02 a 15.03.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/04/2018 09:45:46)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Alexandre Fernandes Coradini	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	24.02.2010
2	Leticia Machado Teixeira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	26.02.2018
3	Mariana Borges Retamoso	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19.05.2014
4	Marilene Vargas Cassol	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01.09.1995
5	Fernanda do Nascimento Feliciani	TJAA	Assistente (FC02)	15.12.2014
6	Jordana Ferretti Automare Pontes	AJAJ	Assistente (FC02)	14.04.2015
7	Ary Claudio Lima Da Silva	TJSEG	-	08.02.1996
-	Alexsander Mainardi	OFJ	-	03.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/04/2018)

(Siglas do Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Claiton Flores Castro	10.11.2014	04.02.2018	3 anos, 2 meses e 25 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria
2	Gilberto Milfon Izaguirry Rocha	08.10.1990	14.07.2017	26 anos, 9 meses e 7 dias	Falecimento
3	Guilherme Streit Carraro	11.07.2013	05.02.2017	3 anos, 6 meses e 25 dias	Exoneração
4	Márcio Rodrigues Roos	10.01.2006	09.04.2017	11 anos, 2 meses e 29 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Alegrete- Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/04/2018 09:45:46)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ary Claudio Lima Da Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	13
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	
	LTS - Tratamento de Saúde	3	
Alexandre Fernandes Coradini	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	3
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	2	
Mariana Borges Retamoso	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Fernanda do Nascimento Feliciani	DM - Dispensa Médica	1	11
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	
	LPF- Doença em pessoa da família	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Jordana Ferretti Automare Pontes	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	1	1
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Claiton Flores Castro (Saída Em 04.02.2018)	LTS - Tratamento de Saúde	40	40

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/04/2018 09:45:46)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Lariane Colman da Silva	Superior em Direito	07.11.2016 a 06.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/04/2018 09:45:46)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

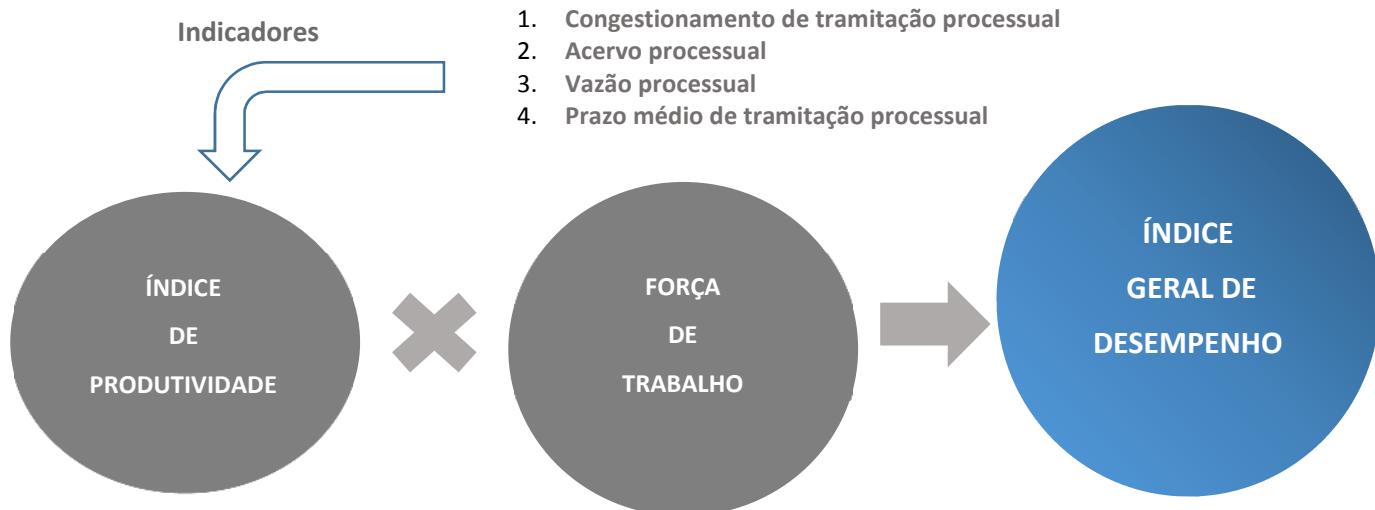


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	294	428	372	364,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, ao prazo médio entre o início e o encerramento da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. Por sua vez, os indicadores relativos ao



congestionamento na fase de conhecimento e ao acervo processual foram similares à média da faixa. Conseqüentemente, nos demais indicadores a Unidade apresentou resultados inferiores à média da respectiva faixa processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
Até 500 processos por ano	1ª Posto de Itaqui	0,34	0,42	0,85	0,56	0,77	0,85	0,76	1,00	0,72	0,73	51%	0,37		
	2ª Posto de Dom Pedrito	0,42	0,41	0,72	0,60	0,62	1,00	0,83	0,58	1,00	0,70	65%	0,45		
	2ª Posto de São Lourenço do Sul	0,14	0,33	0,77	0,71	0,81	0,57	0,22	0,91	0,67	0,57	79%	0,45		
	4ª Rosario do Sul	0,33	0,15	0,84	0,79	0,82	0,47	0,47	0,58	0,50	0,57	117%	0,66		
	4ª Sao Gabriel	0,34	0,21	0,73	0,98	0,80	0,78	0,60	0,55	0,69	0,63	106%	0,66		
	6ª Posto de Taquari	0,42	0,46	0,78	0,67	0,88	0,97	1,00	0,48	0,80	0,73	93%	0,68		
	7ª Arroio Grande	0,31	0,62	0,87	0,99	1,00	0,66	0,27	0,93	0,87	0,69	99%	0,69		
	8ª Santiago	0,37	0,34	0,72	1,00	0,71	0,68	0,40	0,97	0,80	0,66	119%	0,78		
Média		0,33	0,37	0,78	0,79	0,79	0,72	0,53	0,74	0,75	0,66	88%	0,59		



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

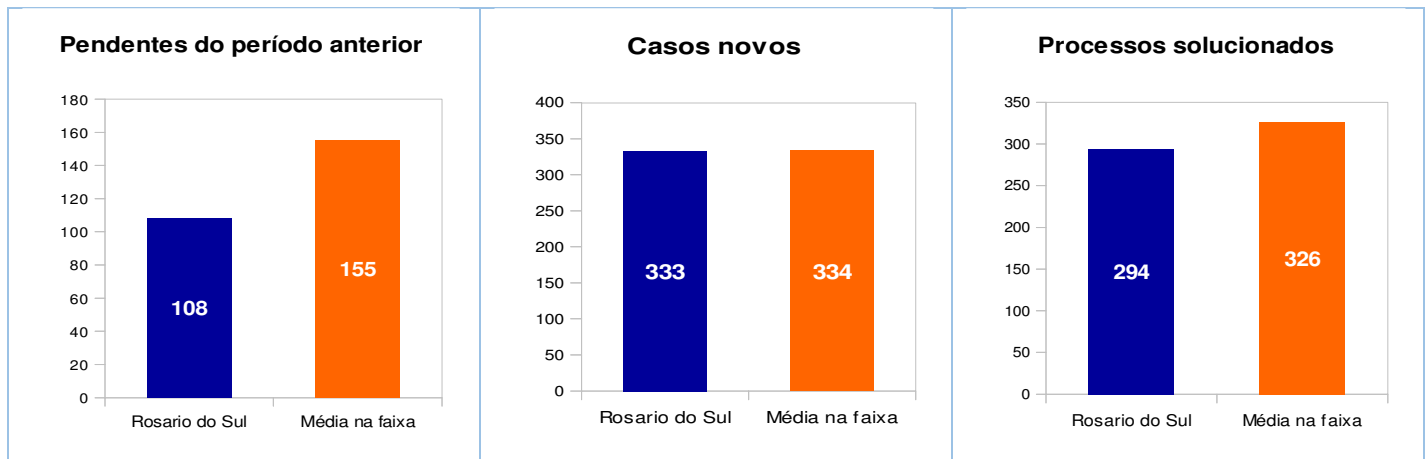
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,33	3º / 8

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{294}{108 + 333 + 0} \right) \Rightarrow 0,33$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 2017/04 a 2018/03				
		VT de Rosário do Sul	Média na faixa	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 31.03.2017	108	155,00	-30,32%
B	Casos novos	333	333,50	-0,15%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,13	-100,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	441	488,63	-9,75% ▲
E	Sentenças proferidas	122	131,88	-7,49%
F	Processos conciliados - conhecimento	125	166,38	-24,87%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	247	298,25	-17,18% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	47	28,13	67,11%
I	Total de processos solucionados (G + H)	294	326,38	-9,92% ▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		66,67%	66,79%	-0,19%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,33	0,33	0,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Rosário do Sul, no período de abril de 2017 a março de 2018, 66,67% de todos os processos pendentes de solução – percentual similar à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 66,79% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,33, ocupando a terceira posição entre as oito unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior, o qual foi 9,75% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, combinado com o baixo número de processos solucionados no período analisado (294), o qual foi inferior em 9,92% à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (326,38).

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Rita de Cássia da Rocha Adão (J1 até 13.02.2018)	6	116	117	37	12
Flávia Cristina Padilha Vilande (J1 a partir de 14.02.2018)	0	0	4	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Magistrada que exerceu a titularidade da Unidade na maior parte do período correccionado prolatou seis sentenças líquidas, o que corresponde a 4,92% das sentenças por ela prolatadas nesse período – percentual de sentenças líquidas similar àquele verificado em todo o TRT4 no período analisado (4,13%).

Em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que o número mensal de conversões em diligências pela antiga Juíza Titular foi pouco superior a 01, média bastante baixa (sendo que não foram verificadas redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria). Além disso, analisando-se por amostragem alguns processos onde constatados esses movimentos, constatou-se que o processo nº 0020098-76.2017.5.04.0841 e nº 0020518-78.2016.5.04.0821 foram convertidos em diligência em 04.04.2017 e em 26.05.2017, respectivamente, a fim de se designar audiência para analisar os termos de acordo apresentados pelas partes, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.03.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a realização da audiência inicial (33,57%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.03.2017 a 31.03.2018, houve um acréscimo de 22 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/03	2018/03	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	28	47	67,86%
Aguardando encerramento da instrução	65	40	-38,46%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	6	22	266,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	9	31	244,44%
TOTAL	108	140	29,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)



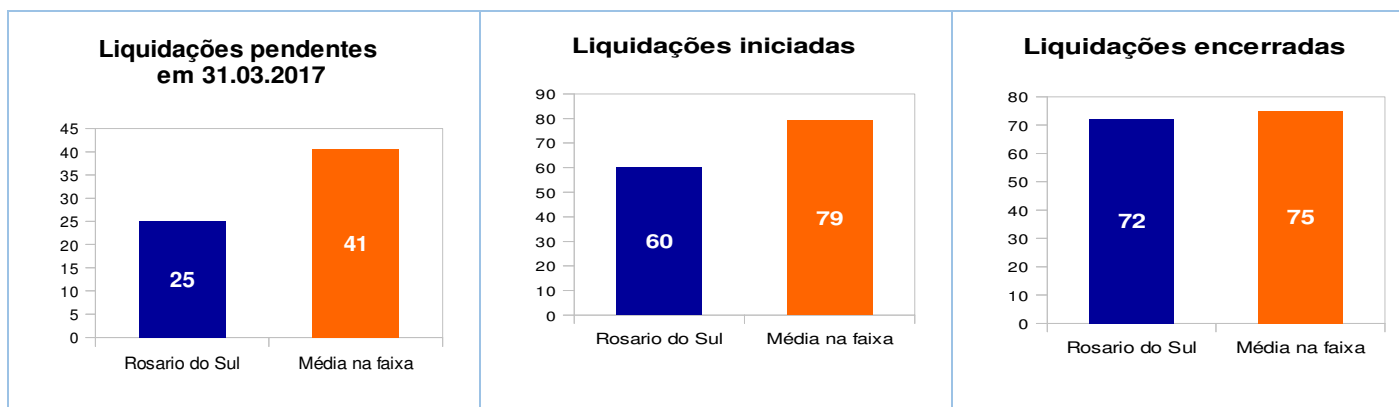
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,37	1º / 8

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{72}{25 + 60} \right) \rightarrow 0,15$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/04 a 2018/03				
		VT de Rosário do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações pendentes em 31.03.2017	25	40,50	-38,27%
B	Liquidações iniciadas	60	79,13	-24,17%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	85	119,63	-28,94% ▲
D	Liquidações encerradas	72	75,13	-4,16%
PRODUTIVIDADE (D/C)		84,71%	62,80%	34,88%
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,15	0,37	-58,89% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de abril de 2017 a março de 2018, 84,71% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 62,80%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o melhor entre as oito unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

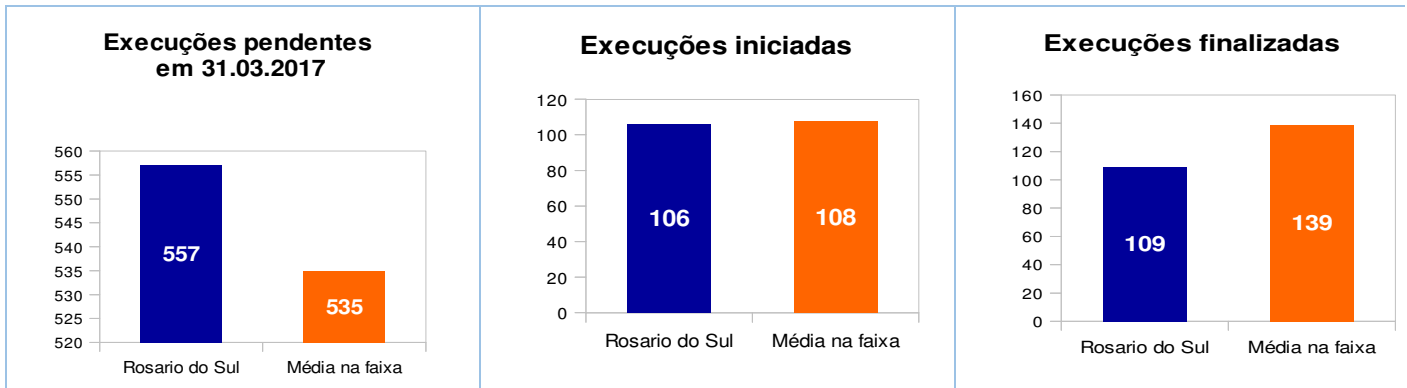
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,78	6º / 8

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{109}{557 + 106} \right) \rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/04 a 2018/03					
		VT de Rosário do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.03.2017	433	348,88	24,11%	
B	Execuções tramitando em 31.03.2017	124	186,13	-33,38%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.03.2017 (A+B)	557	535,00	4,11%	▼
D	Execuções iniciadas	106	107,63	-1,51%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	663	642,63	3,17%	▼
F	Execuções Finalizadas	109	138,63	-21,37%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		16,44%	21,57%	-23,79%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,84	0,78	6,54%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,44% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,57%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,84) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o terceiro pior colocado entre as oito unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.03.2017 na Unidade era 33,38% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. Por outro lado, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 24,11% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (557) era 4,11% superior à média da sua faixa de movimentação.

A seu turno, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (106) ficou 1,51% abaixo da média da sua faixa de movimentação (107,63); por sua vez, o número de execuções finalizadas (109) foi inferior em 21,37% à média de sua faixa de movimentação (138,63). Dessa forma, o número de processos pendentes na execução em 31.03.2018 aumentou na comparação com o ano anterior, o que irá exigir maiores esforços da Unidade para alcançar uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,79	5º / 8

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

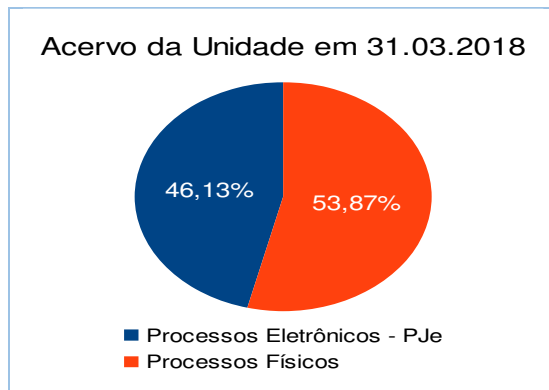
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	366 + 49 + 555 + 12 + 0	→	982
---	---	-------------------------	---	-----

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{982}{1.243}$	→	0,79
---	---	---------------------	---	------



Tipo de Processo	2017/03		2018/03	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	352	36,44%	453	46,13%
Processos Físicos	614	63,56%	529	53,87%
Total	966	100,00%	982	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 352 para 453. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 614 para 529. Ainda assim, em 31.03.2018, o acervo de processos físicos representava 53,87% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2017/03	2018/03	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	370	366	-1,08%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	27	49	81,48%
Pendentes de finalização na fase de execução***	557	555	-0,36%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	12	12	0,00%
Total	966	982	1,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma elevação de 1,66% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 966 para 982 processos. Além disso, o acervo da unidade em 31.03.2018 era similar à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 979,88 processos), resultando no quinto melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (acréscimo de 22 processos, o que importou em uma elevação de 81,48%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior redução em seu acervo (decréscimo de 04 processos, o que importou em uma redução de 1,08%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,79	6º / 8

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

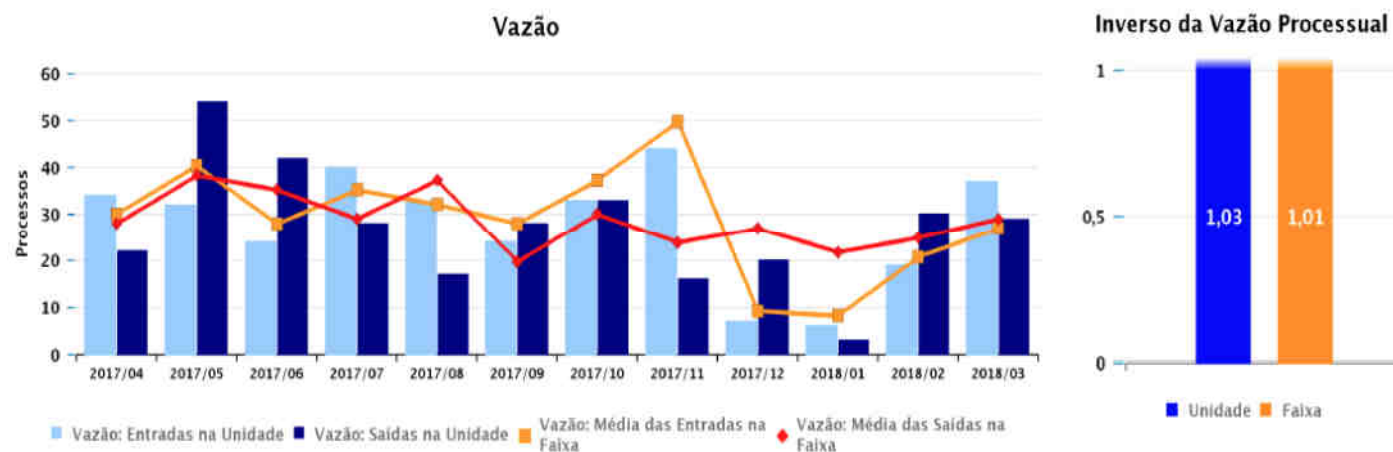
Fórmula de apuração:

Casos novos	→	333	→	1,03
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		314 + 8		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,03	→	0,82
Maior vazão na faixa de movimentação		1,26		





VAZÃO PROCESSUAL - 2017/04 a 2018/03

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	333	322	96,70%
Média unidades similares	333,50	331,63	99,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 11 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, como anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (96,70%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (99,44%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,82), este foi o terceiro pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

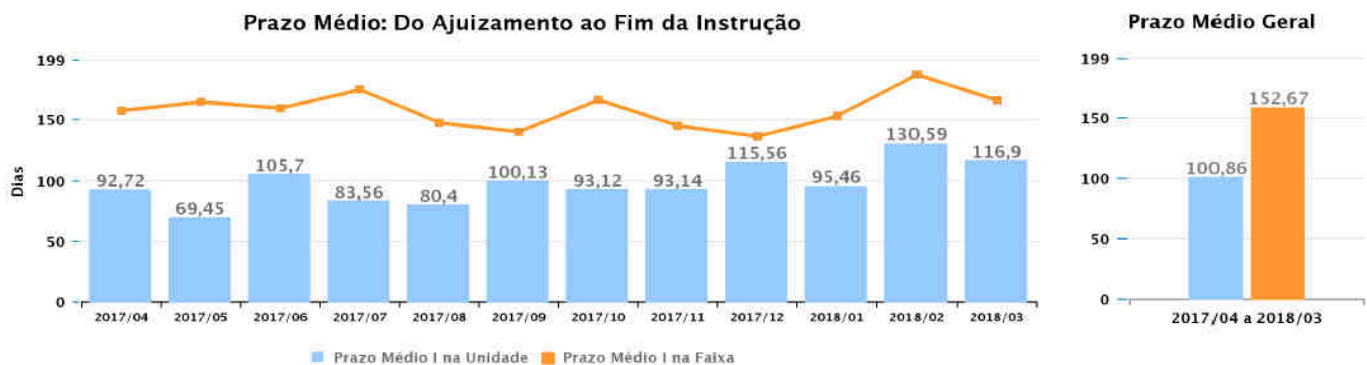
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,72	1º / 8

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{100,86}{212,60}$	➔	0,47
---	---	-------------------------	---	-------------



	PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias		
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	61,89	100,86	62,95%
Média unidades similares	135,29	152,67	12,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma elevação de 62,95% na comparação entre os períodos de 2016/04 a 2017/03 e de 2017/04 a 2018/03, passando de 61,89 dias para 100,86 dias. Apesar disso, o índice obtido neste indicador foi o melhor colocado entre as oito unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 51,81 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

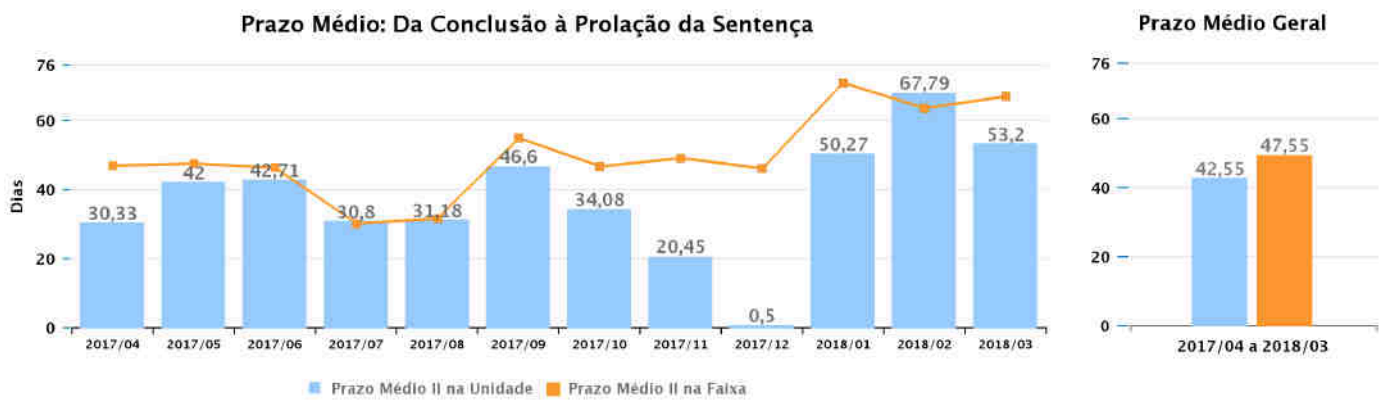
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,53	4º / 8

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	42,55	➔	0,47
Maior prazo médio na faixa de movimentação	89,80		



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	37,13	42,55	14,60%
Média unidades similares	82,06	47,55	-42,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 37,13 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 42,55 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 – lapso cinco dias mais célere, em contrapartida, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o quarto colocado entre as oito unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,74	3º / 8

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	528,35	➔	0,58
Maior prazo médio na faixa de movimentação	914,44		



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	658,14	528,35	-19,72%
Média unidades similares	1.108,68	678,76	-38,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

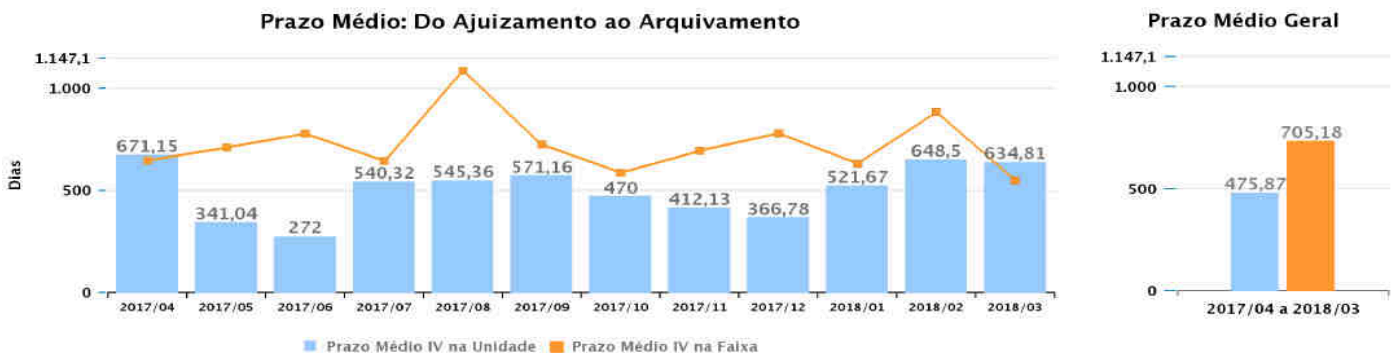
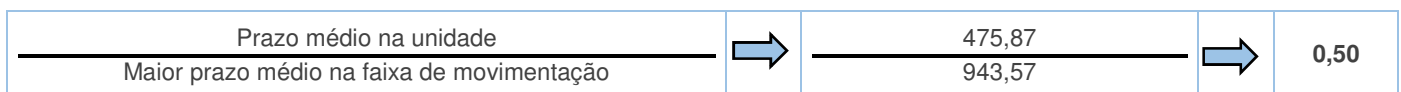
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma queda de 19,72% na comparação entre os períodos de 2016/04 a 2017/03 e de 2017/04 a 2018/03, passando de 658,14 dias para 528,35 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 150,41 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o terceiro colocado entre as oito unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,75	1ª / 8

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	590,32	475,87	-19,39%
Média unidades similares	870,41	705,18	-18,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 590,32 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 475,87 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (queda de 19,39%). Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 705,18 dias.

O índice da Unidade foi o melhor colocado entre as oito unidades similares, sendo 229,31 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,66	1º 8

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,33 \times 2) + (0,15 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,79 \times 1) + (0,82 \times 1) + (0,47 \times 2) + (0,47 \times 2) + (0,58 \times 2) + (0,50 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,57
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o primeiro colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo – em todos estes, a Unidade é a melhor colocada na respectiva faixa processual.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (sexta colocada entre as oito unidades da respectiva faixa processual) e à vazão processual (sexta colocada entre as unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Fernandes Coradini	01.04.2017	31.03.2018	365	3	362	0,99
Ary Cláudio Lima da Silva	01.04.2017	31.03.2018	365	13	352	0,96
Claiton Flores Castro	01.04.2017	04.02.2018	310	40	270	0,74
Fernanda do Nascimento Feliciani	01.04.2017	31.03.2018	365	11	354	0,97
Gilberto Milfon Izaguirry Rocha	01.04.2017	14.07.2017	105	0	105	0,29



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Quantidade de casos	Quantidade de servidores	Quantidade de processos	Índice
Jordana Ferretti Automare Pontes	01.04.2017	31.03.2018	365	1	364	1,00
Letícia Machado Teixeira	26.02.2018	31.03.2018	34	0	34	0,09
Márcio Rodrigues Roos	01.04.2017	09.04.2017	9	0	9	0,02
Mariana Borges Retamoso	01.04.2017	31.03.2018	365	3	362	0,99
Marilene Vargas Cassol	01.04.2017	31.03.2018	365	0	365	1,00
TOTAL						7,06

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Rosário do Sul, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 364,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 06 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	Até 350	05 servidores
	351 a 500	06 servidores

Finalmente, o Percentual da Força de Trabalho é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Rosário do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,06}{6}$	→	117%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,57 \times 117\%$	→	0,66
---	---	---------------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quarta colocação entre as oito unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (117%), a qual se encontra acima tanto do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT quanto à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%). Dessa forma, unidades com menor força de trabalho obtiveram melhor índice geral de desempenho, em que pese possuírem índice de produtividade similar ou inferior ao da Unidade correccionada (quais sejam, os Postos Avançados da Justiça do Trabalho em Itaqui, Dom Pedrito e São Lourenço do Sul).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
371	323	87,06%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
59	58	98,31%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
153	289	52,94%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
104	129	124,04%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	2



2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	2
3º	Caixa Econômica Federal	1	1
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	17
7º	Claro S.A.	0	1
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	1

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
16	27	15	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018	%	Resultado parcial
62	65	104,84%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
102	94	92,16%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
15	58	25,86%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.03.2018	Execuções baixadas* até 31.03.2018	%	Resultado parcial
23	24	104,35%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execução baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 31.03.2018	%	Resultado parcial
1	1	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	4
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	17	4
4º	Caixa Econômica Federal	1	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
8º	Banco do Brasil S.A.	1	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0
10º	Claro S.A.	1	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.03.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
26	12	25	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências em semanas alternadas, nas terças e quartas-feiras pela manhã e à tarde. A composição da pauta, que ainda passa por adaptação em virtude da recente mudança na titularidade da Vara, é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3P ou 3U	3I 4U 1P	-	-
Tarde	-	3I 4U ou CPI 1P	3I 4U	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 02.05.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	333	300	90,09%
Média unidades similares	333,50	323,38	96,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23.05.2018	-	23.05.2018	-
Una Sumaríssimo	20.06.2018 (continuação)	-	23.05.2018	-
Instrução	08.08.2018	-	05.06.2018	-
Tentativa de acordo em execução	Designadas conforme a necessidade ou a pedido das partes			

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 02.05.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
		Média Sumaríssimo	27,35	35,16
Média Ordinário		27,81	31,91	14,74%
Média Geral		27,74	32,48	17,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 28,53% no seu prazo médio, passando de 27,35 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 35,16 dias, nos doze meses subsequentes. A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 27,81 dias para 31,91 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
		Média Sumaríssimo	24,19	38,12
Média Ordinário		46,71	84,42	80,72%
Média Geral		43,27	77,90	80,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)



O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 24,19 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 38,12 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 57,61%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 46,71 dias para 84,42 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 80,72%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/04 a 2018/03					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Flávia Cristina Padilha Vilande	3	7	6	0	0	16
Rita de Cássia da Rocha Adão	242	169	49	2	14	476
TOTAL	245	176	55	2	14	492

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/04 a 2018/03		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	593	93	15,68%
TOTAL	593	93	15,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.04.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 93 no período de abril de 2017 a março de 2018, correspondendo a 15,68% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/04 a 2018/03				
		VT de Rosário do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.03.2017	36	24,63	46,19%
B	Incidentes apresentados	81	90,50	-10,50%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	117	115,13	1,63%
D	Incidentes julgados e baixados	56	71,00	-21,13%



PRODUTIVIDADE (D/ C)	47,86%	61,67%	-22,39%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,52	0,38	36,03%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 81 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 10,50% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 36 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 117, número ligeiramente superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por sua vez, foram julgados/baixados 56 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 21,13% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Diante desse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,52) foi 36,03% inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI/TRT4*, com dados consolidados até o dia 02.05.2018, registram **46 processos** com a Juíza Titular da Unidade Judiciária até 13.02.2018, **Rita de Cássia da Rocha Adão**, pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 03.04.2017.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à atual Juíza Titular, **Flávia Cristina Padilha Vilande**, nem aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **46** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 02.05.2018. 30 dias úteis anteriores: 15.03.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte:14.03.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Tarefas realizadas no prazo máximo de uma semana.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Tarefas realizadas no prazo máximo de uma semana.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Tarefa realizada no prazo de 48 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A Vara recebe diariamente poucas petições nos autos físicos e entre 20 e 30 nos processos eletrônicos. Na data da visita estavam sendo minutados os despachos referentes aos protocolos físicos da semana anterior e aos do dia 03.05, nos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Os prazos vencidos entre 30.04 e 04.05.2018 estavam sendo certificados na data da inspeção.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Em regra, cada lote é formado com periodicidade inferior a um mês. Nos processos com acordos parcelados homologados, não é realizado arquivamento antes do integral adimplemento. Os documentos desentranhados dos autos eventualmente não retirados pelas partes são inutilizados, se cópias, e arquivados com pendências, se originais.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Vara não realiza reuniões em execução, porém pratica atos conjuntos contra as mesmas executadas.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	80	49	-38,75%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	36	58	61,11%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	559	541	-3,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Rosário do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.03.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000012-89.2014.5.04.0841 | 0005100-26.2005.5.04.0841 | 0000217-84.2015.5.04.0841 | 0000183-80.2013.5.04.0841

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0000012-89.2014.5.04.0841, no qual a execução foi julgada extinta em 09.03.2018, em face ao pagamento da dívida exequenda, e foi inserido o andamento “Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença” no sistema informatizado em 14.03.2018. Entretanto, o primeiro, o segundo, o terceiro e o sexto reclamados permanecem com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Exceções de incompetência

0020378-81.2016.5.04.0841	-	-	-
---------------------------	---	---	---

b) Antecipações de tutela

0020305-75.2017.5.04.0841	0020476-66.2016.5.04.0841	0020000-91.2017.5.04.0841	0020475-81.2016.5.04.0841
0020459-30.2016.5.04.0841	0020369-22.2016.5.04.0841	0020370-07.2016.5.04.0841	0020323-33.2016.5.04.0841
0020325-03.2016.5.04.0841	-	-	-

c) Impugnações à sentença de liquidação

0020086-96.2016.5.04.0841	0020305-12.2016.5.04.0841	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

d) Embargos à execução

0000186-40.2010.5.04.0841	0028100-94.2001.5.04.0841	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

e) Exceções de pré-executividade

0017000-55.1995.5.04.0841	-	-	-
---------------------------	---	---	---

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.04.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020000-91.2017.5.04.0841, no qual consta que teria sido requerido pedido de antecipação de tutela na petição inicial, em 06.01.2017; verifica-se, contudo, inexistir pedido de liminar ou de tutela antecipada na inicial. Constatase, ainda, que o incidente processual supostamente apresentado segue pendente de solução no sistema informatizado até o presente momento. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: acessar o menu “Processos > Outras Ações > Retificar Autuação” e desmarcar a caixa de seleção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2017/04 a 2018/03		
Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 1.873.055,34	58,64%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.252.571,49	39,21%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 68.506,48	2,14%



TOTAL	R\$ 3.194.133,31	100,00%
--------------	-------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.04.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2017/04 a 2018/03		
Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 29.100,74	9,67%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.056,76	0,35%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 260.953,27	86,74%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 9.745,77	3,24%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 300.856,54	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.04.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 27.04.2018 do Sistema InFOR, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **80 processos** constantes nessa listagem **mantêm-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 09.10.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 07.05.2018, quando o acervo da Vara contava com 288 processos em fase de conhecimento, 49 processos em fase de liquidação, 124 processos em fase de execução e 557 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	137	0026800-19.2009.5.04.0841	01.07.2015
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	5	0020099-95.2016.5.04.0841	24.02.2016
Processos com habitações nos Autos Não Lidas	2	0020049-98.2018.5.04.0841	04.05.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	8	0020305-75.2017.5.04.0841	28.09.2017
Processos com petições não apreciadas	38	0020033-47.2018.5.04.0841	30.04.2018
Processos sem audiências designadas	1	0020089-80.2018.5.04.0841	27.04.2018



Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de Providências	1-Conhecimento	3	0020165-75.2016.5.04.0841	18.05.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	74	0020009-87.2016.5.04.0841	27.04.2016
Aguardando audiência	1-Conhecimento	31	0020082-25.2017.5.04.0841	20.04.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	16	0020307-79.2016.5.04.0841	30.08.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	3	0020358-90.2016.5.04.0841	22.11.2017
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	7	0020245-05.207.5.04.0841	23.04.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	16	0020031-77.2018.5.04.0841	20.04.2018
Analisar Decisão	1-Conhecimento	1	0020223-44.2017.5.04.0841	18.01.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	1	0020261-56.204.5.04.0841	07.05.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	4	0020084-29.2016.5.04.0841	25.04.2018
Apreciar dependência	1-Conhecimento	1	0020083-73.2018.5.04.0841	20.04.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	34	0020221-74.2017.5.04.0841	16.11.2017
Encaminhar Carta	1-Conhecimento	2	0020043-91.2018.5.04.0841	07.05.2018
Minutar Decisão	1-Conhecimento	10	0020218-22.2017.5.04.0841	05.09.2017
Minutar Despacho – Conversão em diligência	1-Conhecimento	1	0020173-18.2017.5.04.0841	25.03.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	75	0020192-24.2017.5.04.0841	23.10.2017
Minutar sentença ED	1-Conhecimento	1	0020351-64.2017.5.04.0841	02.05.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	2	0020055-08.2018.5.04.0841	03.05.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	3	0020092-35.2018.5.04.0841	07.05.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	1	0020111-12.2016.5.04.0841	07.05.2018
Triagem Inicial – Appreciar urgentes	1-Conhecimento	2	0020090-65.2018.5.04.0841	03.05.2018
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	37	0000305-59.2014.5.04.0841	16.04.2018
Análise de Liquidação	2 – Liquidação	1	0020253-16.2016.5.04.0841	07.05.2018
Cumprimento de providências	2 – Liquidação	8	0000326-35.2014.5.04.0841	24.04.2018
Prazos vencidos	2 – Liquidação	2	0000012-55.2015.5.04.0841	04.05.2018
Preparar ato de comunicação	2 – Liquidação	1	0020243-35.2017.5.04.0841	04.05.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	8	0000267-47.2014.5.04.0841	06.07.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3 – Execução	4	0020026-60.2015.5.04.0841	27.09.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 – Execução	12	0020114-30.2017.5.04.0841	31.10.2017
Aguardando término dos prazos	3 – Execução	41	0020241-02.2016.5.04.0841	05.04.2018



Análise de execução	3 – Execução	6	0020266-78.2017.5.04.0841	18.04.2018
Cumprimento de providências	3 – Execução	20	0020246-24.2016.5.04.0841	08.08.2017
Imprimir correspondência	3 - Execução	1	0020321-63.2016.5.04.0841	02.05.2018
Minutar expediente da secretaria	3 - Execução	4	0020000-62.2015.5.04.0841	04.05.2018
Minutar sentença – Exec	3 - Execução	3	0020458-45.2016.5.04.0841	01.09.2017
Prazos vencidos	3 – Execução	12	0020377-96.2016.5.04.0841	28.04.2018
Preparar ato de comunicação	3 - Execução	7	0020077-66.2018.5.04.0841	30.04.2018
Publicar DJe – Exec	3 – Execução	1	0020309-49.2016.5.04.0841	07.05.2018
Registrar bloqueio bacen	3 - Execução	1	0020172-33.2017.5.04.0841	04.05.2018
Registrar pagamentos ou despesas processuais	3 - Execução	1	0020127-29.2017.5.04.0841	07.05.2018
RenaJud	3 - Execução	2	0020335-47.2016.5.04.0841	04.05.2018
Transferir ou desbloquear bacen	3 – Execução	1	0020334-62.2016.5.04.0841	03.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 07.05.2018 - data da correição -, finalizada às 15h09min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 26.04.2018.

1	Processo nº 0020082-25.2017.5.04.0841
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 05.07.2017 (ID 6754796), foi encerrada a instrução e determinada a publicação de sentença <i>sine die</i> . Em seguida, não é verificada a movimentação adequada dos autos para tarefa correspondente à elaboração da minuta de sentença (conclusão), o processo permanece localizado na tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ” desde 20.04.2017.	
2	Processo nº 0020127-29.2017.5.04.0841
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 01.03.2018 (ID c864874), que determinou o bloqueio de valores mediante sistema Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 03.04.2018 (ID b8dc2d4).	
3	Processo nº 0020474-96.2016.5.04.0841
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 26.04.2018, não foi apreciada a petição do reclamante protocolada em 18.04.2018 (ID bdc707f) referente a pedido de liberação de valores incontroversos.	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000112-44.2014.5.04.0841
Aspectos gerais dos autos*: ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (Art. 106 da CPC/R). Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 314 cumprido após transcorridos mais de 30 dias; despacho da fl. 349, proferido em 27-11-2017, cumprido em 9-2-2018 (fl. 360).	



2	Processo nº 0000210-92.2015.5.04.0841
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 140, 172) não consignam as datas em que devolvidos os autos (art. 53, VI, da CPC/R); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (Art. 106 da CPC/R). Movimentação processual: demora no impulso processual: notificadas as partes acerca da penhora em 24-11-2016 e 15-12-2016 (fls.124 vº e 19-12-2016), foi certificado o transcurso do prazo para manifestação em 3-2-2017 (fl.125); despacho da fl. 150, proferido em 9-8-2017 (fl.150), cumprido em 25-8-2017 (fl. 151).	
3	Processo nº 0000053-56.2014.5.04.0841
Aspectos gerais dos autos*: Termo de carga (fl. 490) não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VI e VIII, da CPC/R); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para fins de correção. Movimentação processual: demora no impulso processual: cumprimento da parte final do despacho da fl.522, após o transcurso de 30 dias (fl.526).	
4	Processo nº 0000014-59.2014.5.04.0841
Aspectos gerais dos autos*: ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (Art. 106 da CPC/R). Movimentação processual: Nada a apontar	
5	Processo nº 0000273-54.2014.5.04.0841
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga não identificam o servidor que recebeu os autos (fl. 420, 437) ou a data em que devolvidos (fl. 450), em desatendimento ao artigo 53, VI e VIII, da CPC/R; ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (Art. 106 da CPC/R). Movimentação processual: Nada a apontar	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

Segundo o Diretor de Secretaria, a cobrança de carga de advogados e peritos é feita a cada 15 dias.

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27.04.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27.04.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/04 a 2017/03	187	15,58
2017/04 a 2018/03	88	7,33
Varição	-52,94%	-52,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 23.04.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/04 a 2017/03	283	23,58
2017/04 a 2018/03	433	36,08
Varição	53,00%	53,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23.04.2018)



No período de abril de 2017 a março de 2018, a Vara do Trabalho de Rosário do Sul emitiu 521 mandados, sendo 88 de processos físicos e 433 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 43,42 mandados, 10,85% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores.

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Busca e Apreensão	0	0	#DIV/0!
Citação	30	9	-70,00%
Condução de Testemunha	1	0	-100,00%
Notificação	69	36	-47,83%
Penhora	73	28	-61,64%
Outros	18	16	-11,11%
TOTAL	191	89	-53,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.04.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Notificação	218	222	-44,75%
Mandado	46	215	446,39%
Ofícios	10	8	157,14%
TOTAL	274	445	10,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23.04.2018)

Foram cumpridos 534 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de abril de 2017 a março de 2018, dos quais 89 oriundos de processos físicos e 445 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 44,50. Houve uma elevação de 69 mandados cumpridos na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 14,84% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente no período de abril de 2017 a março de 2018 (36), seguida pela penhora (28). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes nos últimos doze meses (222), seguidos pelos mandados de execução (215).

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	12,40	2,22	-82,08%
Condução de testemunha	5,00	-	-
Notificação	8,01	7,06	-11,97%



Penhora	18,90	14,07	-25,56%
Outros	14,56	7,75	-46,76%
PRAZO MÉDIO GERAL	13,47	8,90	-33,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.04.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2016/04 a 2017/03		2017/04 a 2018/03	Variação
Notificação	9,50		5,14	-45,95%
Mandado	17,96		10,54	-41,31%
Ofício	14,80		9,00	-39,19%
PRAZO MÉDIO GERAL	11,11		7,82	-29,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23.04.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Rosário do Sul caiu 33,92% no período de abril de 2017 a março de 2018, na comparação com o período anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado nos últimos doze meses, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 14,07 dias), seguidas pelos mandados classificados como “outros” (média de 7,75 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas citações (2,22 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 7,82 dias no período de abril de 2017 a março de 2018 – lapso 29,67% inferior àquele verificado nos doze meses anteriores. Entre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (10,54 dias), enquanto as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (5,14 dias).

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/04 a 2017/03		2017/04 a 2018/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	20	66,67%	0	0,00%
Condução de Testemunha	0	0,00%	0	-
Notificação	20	28,99%	11	30,56%
Penhora	55	75,34%	14	50,00%
Outros	11	61,11%	6	37,50%
TOTAL GERAL	106	55,50%	31	34,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.04.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2016/04 a 2017/03		2017/04 a 2018/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	77	35,32%	29	13,06%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mandado	34	73,91%	93	43,26%
Ofício	4	40,00%	4	50,00%
TOTAL GERAL	115	41,97%	126	28,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23.04.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 31 mandados após o decurso do prazo legal no período de abril de 2017 a março de 2018, valor correspondente a 34,83% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior, por sua vez, ao verificado nos doze meses anteriores (55,50%). As penhoras foram a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal nos últimos doze meses (50%), seguidas pelos mandados classificados como “outros” (37,50%)

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 126 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período de abril de 2017 a março de 2018 – o equivalente a 28,31% de todos os mandados cumpridos no período (percentual também inferior ao verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os ofícios apresentam o maior índice de devolução com atraso (50%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0018500-44.2004.5.04.0841	Penhora	04.05.2017	05.06.2017	32
0000161-51.2015.5.04.0841	Penhora	09.05.2017	08.06.2017	30
0000160-66.2015.5.04.0841	Penhora	09.05.2017	07.06.2017	29
0000284-83.2014.5.04.0841	Penhora	25.01.2018	23.02.2018	29
0000284-83.2014.5.04.0841	Penhora	25.01.2018	23.02.2018	29
0034200-41.1996.5.04.0841	Penhora	04.05.2017	30.05.2017	26
0000180-91.2014.5.04.0841	Notificação	26.10.2017	20.11.2017	25
0000197-30.2014.5.04.0841	Penhora	04.05.2017	25.05.2017	21
0000362-77.2014.5.04.0841	Notificação	30.05.2017	20.06.2017	21
0000304-74.2014.5.04.0841	Penhora	17.07.2017	07.08.2017	21
0039900-75.2008.5.04.0841	Notificação	25.01.2018	15.02.2018	21
0036000-65.2000.5.04.0841	Notificação	01.06.2017	20.06.2017	19
0000030-76.2015.5.04.0841	Penhora	11.05.2017	29.05.2017	18
0000207-40.2015.5.04.0841	Penhora	17.07.2017	04.08.2017	18
0000161-51.2015.5.04.0841	Outros	15.08.2017	01.09.2017	17

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.04.2018)



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020100-46.2017.5.04.0841	Mandado	19.07.2017	03.10.2017	76
0020256-68.2016.5.04.0841	Mandado	28.03.2017	02.05.2017	35
0020395-20.2016.5.04.0841	Mandado	04.12.2017	08.01.2018	35
0020395-20.2016.5.04.0841	Mandado	04.12.2017	08.01.2018	35
0020395-20.2016.5.04.0841	Mandado	04.12.2017	08.01.2018	35
0020278-92.2017.5.04.0841	Mandado	11.12.2017	12.01.2018	32
0020101-31.2017.5.04.0841	Mandado	15.05.2017	15.06.2017	31
0020256-68.2016.5.04.0841	Mandado	23.05.2017	21.06.2017	29
0020170-97.2016.5.04.0841	Mandado	12.12.2017	10.01.2018	29
0020456-75.2016.5.04.0841	Notificação	10.03.2017	05.04.2017	26
0020456-75.2016.5.04.0841	Notificação	10.03.2017	05.04.2017	26
0000268-32.2014.5.04.0841	Mandado	28.09.2017	24.10.2017	26
0020395-20.2016.5.04.0841	Mandado	04.12.2017	30.12.2017	26
0020395-20.2016.5.04.0841	Mandado	04.12.2017	30.12.2017	26
0020087-47.2017.5.04.0841	Mandado	15.12.2017	08.01.2018	24

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23.04.2018)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 23.04.2018, foi constatada a existência de 07 mandados (02 físicos e 05 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000210-92.2015.5.04.0841	841-00020/18	19/03/2018	OUTROS	Alexsander Mainardi	35
2	0008700-55.2005.5.04.0841	841-00021/18	05/04/2018	PENHORA	Alexsander Mainardi	18

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.04.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020387-09.2017.5.04.0841	22/03/2018	Mandado	Alexsander Mainardi	32
2	0020113-45.2017.5.04.0841	09/04/2018	Mandado	Alexsander Mainardi	14
3	0020380-51.2016.5.04.0841	09/04/2018	Mandado	Alexsander Mainardi	14
4	0020030-29.2017.5.04.0841	12/04/2018	Mandado	Alexsander Mainardi	11
5	0020413-41.2016.5.04.0841	12/04/2018	Mandado	Alexsander Mainardi	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23.04.2018)



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a homologação da liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação do valor incontroverso em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente de descon sideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, a citação e, só depois é feita a citação.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não constou na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Vara do Trabalho de Rosário do Sul durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de Rosário do Sul em 09.10.2015. Atualmente, 46,13% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 53,87%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há 5 processos na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 1,66% nos últimos doze meses, passando de 966 para 982 processos. Além disso, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era similar à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 979,88 processos), resultando no quinto melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar. A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade foi a liquidação (acréscimo de 22 processos, o que importou em uma elevação de 81,48%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior redução em seu acervo (decréscimo de 04 processos, correspondendo a uma redução de 1,08%).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.03.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a realização da audiência inicial (33,57%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.03.2017 a 31.03.2018, houve um acréscimo de 22 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma elevação de 62,95% na comparação entre os períodos de 2016/04 a 2017/03 e de 2017/04 a 2018/03, passando de 61,89 dias para 100,86 dias. Apesar disso, o índice obtido neste indicador foi o melhor colocado entre as oito unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 51,81 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 37,13 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 42,55 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 – lapso cinco dias mais célere, em contrapartida, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o quarto colocado entre as oito unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma queda



de 19,72% na comparação entre os períodos de 2016/04 a 2017/03 e de 2017/04 a 2018/03, passando de 658,14 dias para 528,35 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 150,41 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 590,32 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 475,87 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (queda de 19,39%). Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 705,18 dias. O índice da Unidade foi o melhor colocado entre as oito unidades similares, sendo 229,31 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

A análise do desempenho da Unidade, feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correccionado permite apontar que no congestionamento da fase de conhecimento, a redução do número de processos solucionados (de 373 no interregno de 2016/03 a 2017/02 para 294 no atual período) foi o principal fator para o aumento do índice de congestionamento de 0,27 para 0,33 na Unidade. Na execução, houve aumento no número de execuções iniciadas e de finalizadas, sendo que o índice de congestionamento aumentou de 0,80 para 0,84, o que permite constatar que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.03.2018 aumentou na comparação com o período anterior. Em relação a acervo e vazão, a Unidade recebeu maior número de casos novos em relação ao número total de arquivamento, o que indica aumento do acervo no último ano e evidencia um desempenho inferior (96,70%) à média da sua respectiva faixa (99,44%). Finalmente, os índices de desempenho quanto ao prazo médio de tramitação apresentados pela Unidade, foram em sua grande maioria mais céleres do que os apresentados pelas Varas da mesma faixa de movimentação processual.

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 28,53% no seu prazo médio, passando de 27,35 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 35,16 dias, nos doze meses subsequentes. A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 27,81 dias para 31,91 dias nesses mesmos períodos. De qualquer forma, foi constatado na inspeção correccional que os prazos para marcação de audiências estão adequados ao que determina esta Corregedoria (15 dias para designação da audiência do rito sumaríssimo, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT; 40 dias para marcação de audiências iniciais e de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu todas, exceto a de nº 1, (*“Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”*) e a de nº 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*).

Quanto ao BNDT, foram encontrados 04 (quatro) processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tivessem devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando ocorre o pagamento, previamente ao arquivamento.

No período correccionado, não foram registrados expedientes na Ouvidoria quanto à Vara do Trabalho de Rosário do Sul.

Segundo o Diretor de Secretaria, houve redução no número de ações ajuizadas na Unidade. A Unidade conta com 7 servidores. Dentre eles, uma servidora está prestando teletrabalho para uma das Varas do Trabalho de Caxias do Sul, na forma prevista no Provimento Conjunto n. 02/2018. Além disso, há uma estagiária que auxilia a Secretaria nos processos físicos e no atendimento ao público. Houve registro de movimentação de servidores no período correccionado, cabendo ressaltar, no entanto, a ocorrência de um falecimento e uma exoneração. Os afastamentos e licenças de servidores não foram significativos em termos de quantitativo de dias longe do trabalho.

A unidade adota sistema de organização do trabalho por tarefa, sendo que todos os servidores trabalham nos autos físicos e nos eletrônicos. Não há Assistente de Execução (FC04) na Unidade Judiciária.

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial, à exceção daquelas em que figura o Município no polo passivo. As audiências são designadas pela Secretaria após triagem inicial. As ações acidentárias não são desmembradas; no entanto, a Vara procura concentrar as perícias de diferentes processos em período de tempo determinado. O encerramento da instrução é realizado, em regra, na



audiência, salvo quando concedido prazo para manifestação das partes. O Diretor relatou, ainda, que só são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução quando verificada possibilidade de acordo. A Vara não realiza reuniões em execução, apenas realiza atos conjuntos contra a mesma executada.

A Juíza Titular recentemente lotada não apresenta, na Unidade, resíduo de processos pendentes com prazo legal vencido. Registra-se a boa produtividade da Juíza Titular da Vara durante a maior parte do período correccionado, Rita de Cássia da Rocha Adão, uma vez que constatado, na data da visita, resíduo de processos com prazo legal vencido pendentes de solução, plenamente passível de regularização.

Observou-se na inspeção que as instalações da Unidade estão em boas condições.

De acordo com as observações na visita e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais



do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade (item 5.1.1).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.03.2018 indicam o cumprimento da meta do presente período.

12.3 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta do presente ano.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.03.2018 indicam o cumprimento da meta do presente período.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- b) recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta, como forma de evitar a recorrência do equívoco identificado no processo nº 0020082-25.2017.5.04.0841;
- c) sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020127-29.2017.5.04.0841,
- d) sempre aprecie com a maior brevidade possível as petições protocoladas em fase de execução relativas à liberação de valores incontroversos já depositados nos autos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020474-96.2016.5.04.0841.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza **Rita de Cássia da Rocha Adão** profira a sentença no processo nº 0000070-58.2015.5.04.0841, no prazo de 05 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados nos processos enumerados no item 8.8, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: acessar o menu “Processos > Outras Ações > Retificar Autuação” e desmarcar a caixa de seleção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela” no processo nº 0020000-91.2017.5.04.0841.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados



através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Realize a conclusão dos autos e a movimentação necessária à elaboração da minuta de sentença do **processo nº 0020082-25.2017.5.04.0841**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC,
- adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Rosário do Sul, no dia 07.05.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada Juíza Titular, Flávia Cristina Padilha Vilande, o Diretor de Secretaria, Alexandre Fernandes Coradini, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional